



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0043121/2025-24

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
CONVENCIONAL		2100.01.0043121/2025-24		NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE OLIVEIRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.		CPF/CNPJ: 08.822.767/0001-08	
Endereço: Av. Joaquim André, nº 361		Bairro: Santa Clara	
Município: Divinópolis	UF: MG	CEP: 35.500-712	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:	
Endereço:		Bairro:	
Município:	UF:	CEP:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Faixa de Domínio da MG-050, Rodovia MG-050, km 131+000		Área Total (ha): 0,4644 Hectares	
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: Livro: Folha: Comarca: Contrato SETOP 007/2007 – Concessão Patrocinada Para Exploração de Rodovia – Concorrência nº 070/2006 – DER/MG		Município/UF: Divinópolis	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Área
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.		0,3286	ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,1358	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	
Outros segurança rodoviária	Recuperação de processo erosivo em talude	0,4644	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado			0,4644
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta nativa	6,5257	m³
Madeira	Floresta nativa	3,2831	m³
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA			
Sara Mariana Santiago - MASP: 1554149-3 <u>Data da vistoria: 19/05/2026</u> - análise remota			
9. VALIDADE			

Data de Emissão: 28/08/2026 Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>
---	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Quantidade	Área	Coordenada Planta (UTM)			
			Datum	Fuso	X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	0,3286	ha	SIRGAS2000	23K	508442.59	7770646.34
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,1358	ha	SIRGAS2000	23K	508442.59	7770646.34

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar as medidas compensatórias conforme descrito no item 8 do Parecer nº 51/IEF/URFBIO CO - NUREG/2026.	Durante a vigência da AIA.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para intervenção ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opina-se pelo DEFERIMENTO do requerimento de intervenção ambiental em caráter corretivo, referente às intervenções emergenciais realizadas pela Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. Via Nascentes, no km 131+000 da rodovia MG-050, no município de Divinópolis/MG, destinado à recuperação de processo erosivo em talude localizado na faixa de domínio da rodovia. A intervenção teve por finalidade conter processo erosivo ativo, promover a estabilização do talude e evitar o comprometimento da infraestrutura viária, da segurança dos usuários e do meio ambiente. A atuação ocorreu em caráter emergencial, diante do risco iminente de agravamento da erosão e de instabilidade, sendo posteriormente submetida à regularização ambiental corretiva. A área total de intervenção corresponde a 0,5680 ha, abrangendo a área de obra e o caminho de serviço necessários à execução das medidas de contenção e recuperação do processo erosivo. Dentro dessa área, houve supressão de fragmentos de vegetação nativa em 0,3286 ha, além de intervenção em APP em 0,1358 ha. Dessa forma, considerando o caráter emergencial da intervenção, sua finalidade de segurança viária, a necessidade técnica de recuperação do processo erosivo, a rigidez locacional apresentada e a previsão de medidas mitigadoras e compensatórias, não se vislumbra impedimento técnico ou jurídico ao deferimento da regularização corretiva da intervenção ambiental requerida, condicionada ao cumprimento integral das medidas compensatórias propostas, especialmente a recomposição ambiental em área de 0,1358 ha, por meio de PTRF vinculado ao Projeto SOS São Francisco

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 09/09/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147919484** e o código CRC **9C7921F4**.